

INSTITUTO DE PERÍCIAS DA AMAZÔNIA
INPEAM



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
5ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE
MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS.**

Processo N.: 0008728-17.1997.8.04.0012

Paulo Duarte Alecrim, brasileiro, casado, administrador judicial inscrito no **INPEAM N° 000.1001-01/16**, com escritório profissional localizado na Rua Salvador, 120, sala 1206, Adrianópolis, CEP: 69.057-040, nesta capital, vem, com todo respeito e acatamentos devidos, à presença de Vossa Excelência, tornar a manifestar sua aceitação para encargo nomeado nos autos do processo supra as fls.300 já com seu termo de compromisso assinado as fls356.

Com efeito, passa-se a concordar com seus honorários no percentual de 5% já estipulados nos autos, *durante o período da falência e da apuração do total da lista de credores, devendo realizando sempre depósito os valores apurados serem depositados ou por TED bancaria no Banco BASA S.A. Ag.:033-7, Cc.:084623-0, CNPJ:26.398.105/0001-34*

Dessa forma, requer a Vsa. Excelência que seja concedido o prazo de 30 dias, para análise do andamento dos trabalhos realizados na falência judicial para conhecimento, do andamento das manifestações e impugnações se houverem, bem como notificação dos credores.

**INSTITUTO DE PERÍCIAS DA AMAZÔNIA
INPEAM**



Por se tratar de matéria complexa, que abrange mais de uma área de conhecimento especializado, em tempo hábil, quando se fizer necessário, serão apresentaremos nossos auxiliares para compor a equipe de trabalho multidisciplinar, Por fim, passa a solicitar a publicação no diário oficial (DJ-e), em consonância com a Lei 11.101/05, disponibilizando-se a todos os patronos e credores o endereço do administrador judicial à **rua Salvador, n º120, 12º andar, sala nº 1207, Adrianópolis, cep.:69.057-040, bem como endereço eletrônico: administrador.judicial@inpeam.com.br, pauloalecrim50@gmail.com , telefones 092 3011-0003/ 092 99514-4747/ 092 98415-9162**, para recebimento e análise da habilitação de créditos no processo supra.

Informo ainda que esta Administração Judicial será processada em consonância com a Lei Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005 e tudo mais que se fizer necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Manaus, 18 de março de 2019.

Nestes termos,
Pede deferimento.

**PAULO DUARTE ALECRIM
INPEAM Nº 000.1001-01/16**